

Edital EAFEUSP nº001/2020

A Diretora da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo – EAFEUSP, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o sorteio público de ingresso nas vagas remanescentes do Ensino Fundamental (I e II) e do Ensino Médio, no primeiro semestre do ano letivo de 2020, a ser realizado em consonância com as disposições do Regimento Escolar da EAFEUSP e as normas estabelecidas no presente Edital.

1.1. São oferecidas as vagas remanescentes do Ensino Fundamental (I e II) e do Ensino Médio da EAFEUSP indicadas no item 2.3 do presente Edital, distribuídas nas categorias I, II e III, em observância ao disposto no art. 45 do Regimento Escolar da EAFEUSP:

- Categoria I: 1/3 (um terço) das vagas para inscritos que sejam filhos de servidores da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, docentes ou não;
- Categoria II: 1/3 (um terço) das vagas para inscritos que sejam filhos de servidores de Institutos ou Repartições da Universidade de São Paulo, docentes ou não;
- Categoria III: 1/3 (um terço) das vagas para inscritos não abrangidos nos incisos I e II.

1.2. Diante do disposto no art. 53, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na redação dada pela Lei nº 13.845/2019, que passou a determinar a garantia de vaga, no mesmo estabelecimento, a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, as vagas remanescentes do Ensino Fundamental (I e II) e do Ensino Médio da EAFEUSP para 2020 serão sorteadas, primeiramente, dentre os candidatos que possuam irmão(s) já matriculado(s) e frequentando a mesma etapa da educação básica na EAFEUSP em que irá concorrer. O Ensino Fundamental (I e II) constitui uma etapa da educação básica e o Ensino Médio constitui outra etapa.

1.3. Se, após a realização do sorteio público dentre os candidatos com irmão(s) já matriculado(s) e frequentando a mesma etapa da educação básica na EAFEUSP, remanescer(em) vaga(s), ocorrerá um segundo sorteio dentre os candidatos inscritos que não concorram nesta condição.

1.4 As inscrições e a realização do(s) sorteio(s) ficarão a cargo da Direção e da Secretaria da EAFEUSP, localizada na Avenida da Universidade 220, travessa 11, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP. Sob a supervisão da Direção da EAFEUSP, a Assistência e a Secretaria da Escola, planejarão, coordenarão e executarão o processo de sorteio, divulgando todas as informações a ele pertinentes, de acordo com os prazos estabelecidos no item 7.

2. Das condições para inscrição

2.1. Para concorrer às vagas remanescentes, na categoria na qual se enquadrar, o candidato deverá possuir Declaração de Escolaridade referente ao ano escolar que pretende frequentar no ano de 2020 ofertado neste Edital.

2.2. O sorteio para as vagas remanescentes será realizado para o público-alvo da categoria à qual a vaga estiver vinculada, observado o disposto nos itens 1.2 a 1.4. deste edital.

2.3. As vagas remanescentes para o Ensino Fundamental (I e II) e para o Ensino Médio da EAFEUSP, no 1º semestre de 2020, nas respectivas categorias, são:

Ano Escolar	Número de Vaga(s)	Categoria	Suplentes (lista de espera)
6º ano do Ensino Fundamental II	0	I	0
	01	II	02
	0	III	0
8º ano do Ensino Fundamental II	0	I	0
	01	II	02
	0	III	0
3º ano do Ensino Médio	0	I	0
	05	II	10
	0	III	0

3. Da inscrição

3.1. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente, no Auditório da EAFEUSP, nos dias e horários estabelecidos no item 7, mediante a apresentação do formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes para o 1º semestre de 2020 da EAFEUSP, que está disponível no site www.ea.fe.usp.br, devidamente preenchido, e da documentação exigida no presente edital.

3.1.1. Será considerado responsável o pai, a mãe ou o portador de guarda definitiva ou temporária, devidamente comprovada.

3.1.2. O responsável eventualmente impedido de comparecer para a realização da inscrição nos dias e horários estabelecidos no item 7 poderá, por meio de procuração simples, autorizar um representante, devendo o instrumento de procuração ser apresentado, no ato da inscrição, juntamente com o Requerimento de Inscrição preenchido e o documento de identidade original do representante e o do responsável, em cópia.

3.2. As informações prestadas no formulário Requerimento de Inscrição, bem como seu correto preenchimento, são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato, devendo obedecer estritamente às normas deste edital para que produza todos os efeitos a que se destina.

3.2.1. A informação, falsa ou com erro prestada, no ato da inscrição, ou identificada após a realização do sorteio ou da matrícula, implicará a anulação da inscrição, a perda da vaga e o cancelamento da matrícula, conforme o caso.

3.3. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.3.1. original da certidão de nascimento ou o documento de identidade do candidato (para todas as categorias);

3.3.2. original do documento de identidade do responsável (para todas as categorias);

3.3.3. original da certidão/termo de guarda definitiva ou temporária (para todas as categorias);

3.3.4. Declaração de Escolaridade constando o ano escolar em que o aluno está matriculado em 2020 (para todas as categorias);

3.3.5. Declaração de Vínculo Funcional com a USP, com emissão em janeiro de 2020 pela Seção de Pessoal da Unidade, ou holerite (apenas para as categorias I e II).

3.4. Somente será realizada uma inscrição por candidato e, caso ocorra mais de uma, será considerado o formulário Requerimento de Inscrição com a data mais recente, sendo os demais eliminados.

3.5. No ato da inscrição, o responsável deverá apresentar o formulário Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, sendo imprescindível assinalar, caso o candidato possua irmão(s) matriculado(s) e frequentando a EAFEUSP, sua existência, no local apropriado, informando o(s) nome(s) completo(s), o número do documento de identidade e a etapa e ano escolar frequentados pelo(s) irmão(s).

3.6. Apresentado o formulário Requerimento de Inscrição, ao responsável será entregue um protocolo com o número de participação do candidato no sorteio.

3.7. Caberá ao responsável tomar ciência do número de inscrição para participação no sorteio público e do local, data e horário de sua realização, conferindo as seguintes informações:

- número de inscrição;
- dados de identificação do candidato;
- categoria correta relativa às vagas de cujo sorteio participará;

- assinalamento da existência de irmão(s) matriculado(s) frequentando a EAFEUSP, e os dados exigidos no item 3.5.

3.8. O responsável que identificar erros nas informações constantes do Protocolo de Inscrição deverá comparecer ao local indicado no item 7, no prazo e horário indicados, de posse de seu documento de identidade para solicitar a retificação dos dados.

3.9. Poderá ser solicitado, pela Secretaria da EAFEUSP, no prazo previsto no item 7 do presente edital para a retificação de dados do protocolo, o comparecimento do responsável e a apresentação de documentação complementar.

3.9.1. Nenhuma alteração de dados será admitida após o transcurso do prazo previsto para a retificação de dados.

3.10. A posse do Protocolo de Inscrição não exime o responsável da obrigação de acompanhar a divulgação de todos os avisos posteriores referentes ao processo, através do site www.ea.fe.usp.br, bem como de identificar corretamente e, querendo, comparecer ao local de realização do Sorteio Público.

4. Das Regras do Sorteio

4.1. Será realizado, primeiramente, o sorteio público das vagas remanescentes indicadas no item 7 do presente edital, para cada ano e categoria, dentre os candidatos inscritos na condição de irmão de aluno da EAFEUSP.

4.2. Se, realizado o sorteio público dentre os candidatos inscritos na condição de irmão de aluno da EAFEUSP, remanescer(em) vaga(s), esta(s) será(ão) sorteada(s), uma segunda vez, dentre os candidatos inscritos naquele ano e categoria que não tenham irmão(s) já matriculado(s) na EAFEUSP.

4.2. Se, realizado o segundo sorteio previsto no item 4.2, remanescer(em) vaga(s), ela(s) será(ão) oferecidas à categoria seguinte.

4.3. As regras são válidas para as categorias I, II e III.

4.4. Será eliminado do processo de sorteio o candidato cujo responsável não comprovar o atendimento do requisito indicado no item 2.1.

5. Do sorteio público

5.1. O ato do Sorteio Público para preenchimento das vagas oferecidas neste Edital será realizado na data estabelecida no item 7, constando do Protocolo de Inscrição o local e o horário de sua realização.

5.2. O número com o qual o candidato participará do Sorteio Público para ingresso nas vagas remanescentes no 1º semestre de 2020 da EAFEUSP será, unicamente, aquele que constar do Protocolo de Inscrição.

5.3. O comparecimento do responsável ao Sorteio Público não é obrigatório. A Secretaria da EAFEUSP entrará em contato com o responsável pelo candidato sorteado, inclusive os que não estiverem presentes ao Sorteio Público, para que manifeste o seu interesse pela vaga.

5.4. O Sorteio Público será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes membros:

- membro da Direção da EAFEUSP;
- Assistente de Direção;
- membros da Secretaria da EAFEUSP;
- membros do Conselho de Escola;
- 3 (três) representantes dos candidatos, voluntários, entre os responsáveis presentes.

5.5. O Sorteio Público será realizado, observado o disposto nos itens 1.2 a 1.4, por categoria, obedecendo a seguinte ordem: inscritos da Categoria I, inscritos da Categoria II e, por fim, inscritos da Categoria III.

5.6. Observado o disposto no item 5.5., as vagas remanescentes, em cada uma das categorias, serão oferecidas, por sorteio, à categoria seguinte.

5.7. Também será realizado sorteio público para constituição de uma única lista de suplentes para cada ano e categoria do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da EAFEUSP indicado no item 2.3, que será formada com o dobro do número de vagas oferecidas para o respectivo ano e categoria, sendo a primeira metade, que será convocada primeiramente, sorteada dentre candidatos inscritos na condição de irmão de aluno da EAFEUSP e a segunda metade dentre candidatos que não concorram nesta condição.

5.8. Observado o disposto no item 5.6., a lista de suplentes será utilizada em caso de desistência e/ou indeferimento de matrícula, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2020, sendo que a convocação obedecerá rigorosamente a ordem do sorteio público, sendo o responsável avisado por meio de contato telefônico e, na impossibilidade deste, por mensagem eletrônica enviada ao endereço indicado no formulário Requerimento de Inscrição, oportunidade em que será informada a data, o horário e o local para comparecimento com vistas à manifestação do interesse pela vaga remanescente.

5.9. O resultado do sorteio público com a lista de contemplados para ingresso nas vagas remanescentes do 1º semestre de 2020 da EAFEUSP, e com a lista de suplentes será objeto de publicação na Imprensa Oficial, com divulgação, também, no

mural da recepção da Secretaria da EAFEUSP e no site www.ea.fe.usp.br, de acordo com o item 7.

6. Da matrícula

6.1. Somente terão direito à matrícula de transferência, os candidatos contemplados no sorteio público para as vagas remanescentes disponíveis para o 1º semestre de 2020.

6.2. O documento com as orientações para matrícula será entregue apenas aos responsáveis pelos candidatos contemplados no sorteio, nas datas, horários e locais indicados no item 7.

6.3. Será considerado desistente, e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga, o candidato sorteado cujo responsável não comparecer ao ato de matrícula na data, horário e local estabelecidos no item 7.

7. Calendário

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
<ul style="list-style-type: none">Inscrições	28 e 29/01/2020 Horário: 9h às 12h e das 14h às 16h	Auditório da EAFEUSP
<ul style="list-style-type: none">Conferência dos formulários de Requerimento de Inscrição;Recebimento de retificação de dados.	30 e 31/01/2020 Horário: 9h às 12h e das 14h às 16h	EAFEUSP
<ul style="list-style-type: none">Realização do sorteio público;	04/02/2020 Horário: 10 horas	Auditório da EAFEUSP
<ul style="list-style-type: none">Divulgação do Resultado do SorteioRetirada do material "Orientações para Matrícula"	07/02/2019 Horário: 9h às 12h e das 14h às 16h	Imprensa Oficial (sorteados e suplentes)
<ul style="list-style-type: none">Matrícula	10/02/2019 Horário: por agendamento	EAFEUSP

8. Disposições Gerais

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital das quais o responsável não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Não haverá, em hipótese alguma, ampliação do número de vagas oferecidas neste edital para as vagas remanescentes no 1º semestre de 2020 na EAFEUSP, que foi estabelecido de acordo com o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

8.3. Será considerado o nível de escolarização do candidato constante do cadastro da Secretaria Estadual da Educação.

8.4. Não haverá novo sorteio caso o número de candidatos desistentes seja maior do que o número de candidatos constante da Lista de Suplentes.

8.5. Em nenhuma hipótese haverá sorteio de vagas fora da data, horário e local estabelecidos no item 7.

8.6. Este processo terá validade até **30 de junho de 2020**.

8.7. Cabe ao responsável pelo candidato manter atualizado o número de seu telefone, de seu endereço de correspondência e de seu endereço eletrônico junto à EAFEUSP, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes dados.

8.8. A qualquer tempo poderá ser exigida do responsável pelo candidato a exibição do original da documentação entregue à EAFEUSP para comprovação de sua autenticidade.

8.9. A inexatidão das informações prestadas pelo responsável, ou pelo procurador, e qualquer irregularidade constatada na documentação exigida neste edital, verificada a qualquer tempo, acarretará a eliminação do candidato.

8.10. A Direção da EAFEUSP divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre as inscrições e o sorteio público para as vagas remanescentes no 1º semestre de 2020 pela Imprensa Oficial e pelo site www.ea.fe.usp.br

8.11. É de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes ao sorteio público previsto neste edital.

8.12. A legislação aplicável às inscrições e ao sorteio público para vagas remanescentes no 1º semestre de 2020 na EAFEUSP é a vigente na data de publicação do presente edital.

8.13. Casos omissos serão apresentados à Direção da EAFEUSP, podendo ser encaminhados ao Conselho de Escola da EAFEUSP.